



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 367/2023

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO
ESPERANCENSE” PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS JUNTO A ESTE
MUNICÍPIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Esperancense” aos Ilustríssimos Senhores e Senhoras abaixo elencados, pelos relevantes serviços prestados junto a este município:

- I – Niceia Jorge da Costa;
- II – Leonardo Ferreira Bidart;
- III – Benedita de Souza Moraes;
- IV – Leandro Jose da Silva
- V – Madalena Bredoff Frederico;
- VI – Josivan dos Santos Rego;
- VII – Maria Aparecida Calixto da Silva;
- VIII – Ronivão Vieira da Silva;
- IX – Sandro Meretti;
- X – Arlete Ferrari;
- XI – Valtair Josué da Rosa;
- XII – Valdemar Antônio de Carvalho;
- XIII – Valdermir dos Santos Braida;
- XIV – Vaneide Souza Trindade;
- XV – Maria dos Anjos Souza;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

XVI – Alziro José de Amaral;

XVII – Laci Saramela Benica;

XVIII – Aldeni dos Santos Lima.

Art. 2º A entrega do referido título será procedida em solenidade de homenagem a ser prestada pelos Vereadores, em data oportuna.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do [orçamento vigente](#).

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 17 de agosto de 2023.

**CARLOS VENANCIO
PRESIDENTE**

**ALDO BATISTA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE**

**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
SECRETÁRIO**